



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Institui o Banco de Sugestões Legislativas no Município de São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Sugestões Legislativas no Município de São Mateus do Sul.

Art. 2º. Os objetivos do Banco de Sugestões Legislativas são:

- I - promover a legislação participativa no âmbito do Município;
- II - aproximar a Câmara dos Vereadores da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento e;
- III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Sugestões Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco, mediante cadastro junto ao sítio eletrônico da Câmara dos Vereadores, em campo próprio "sugestões".

§ 1º As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

- I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
- II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara de Vereadores.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es), assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Câmara Municipal, bem como textos ofensivos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta pelos vereadores em sistema interno da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco para elaborar e protocolar proposições.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Sugestões Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 24 de junho de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Resolução é proporcionar um instrumento de interação capaz de estimular a participação do cidadão e/ou entidades da sociedade civil na atividade parlamentar onde poderão sugerir a criação de leis ou a alteração das já existentes.

O banco propõe a participação, a interação, e sobretudo, o estímulo para que os municípios se interessem por assuntos de relevância municipal, podendo contribuir ativamente com sugestões aos Vereadores.

As ideias estarão disponíveis pelo sistema interno e poderão ser analisadas por todos os Vereadores, a fim de buscar a viabilidade para as sugestões se tornarem um Projeto de Lei, o qual seguirá todos os trâmites legais nesta Casa.

Por fim, além de ser um banco de sugestões, essa ferramenta será mais uma alternativa para a comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade, em busca de uma gestão transparente e participativa.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos demais pares na aprovação do projeto.

São Mateus do Sul, 24 de junho de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal